



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 03/2018

Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal e a jornada de trabalho dos seus servidores, que será das 8h até às 12h e das 13h30 até às 17h.

Art. 2º - Revoga-se o Ato nº 01, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Maio de 2018

José Haroldo Magalhães Lourenço
Presidente da Câmara

